



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.258/99, de 24 de dezembro de 1.999.

"Estima a receita e fixa a Despesa do município de Silvânia para o exercício financeiro de 2000".

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2000, o Orçamento Geral do Município de Silvânia, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.489.200,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e de mais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Receita Tributária	670.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	120.000,00
Receita Agropecuária	100.000,00
Receita Industrial	100.000,00
Receita de Serviços	400.000,00
Transferências Correntes	5.729.200,00
Outras Receitas Correntes	1.120.000,00
Soma	8.339.200,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	420.000,00
Transferências de Capital	630.000,00
Soma	1.150.000,00
Total	9.489.200,00

22/02/2000

f.1



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Órgãos e Unidade Orçamentárias:

Poder Legislativo

Legislativa	709.200,00
Soma	709.200,00.

Poder Judiciário

Fórum	17.500,00
Soma	17.500,00

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	286.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento	453.900,00
Secretaria de Finanças	449.000,00
Secretaria de Agricultura	174.600,00
Comunicações	31.400,00
Segurança Pública	32.400,00
Secretaria de Educação e Cultura	2.620.200,00
Secretaria de Habitação e Urbanismo	722.400,00
Indústria, Comércio e Serviços	242.400,00
Secretaria de Saúde	1.688.500,00
Trabalho	19.800,00
Sec. de Assist. e Desenvolvimento Social	500.400,00
Secretaria de Transportes	1.372.200,00
Reserva de Contingência	169.300,00
Soma	8.762.500,00
Total	9.489.200,00



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Despesa Discriminada por Funções:

Legislativa	709.200,00
Judiciária	17.500,00
Administração e Planejamento	1.188.900,00
Agricultura	174.600,00
Comunicações	31.400,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	32.400,00
Secretaria da Educação e Cultura	6.620.200,00
Habitação e Urbanismo	722.400,00
Secretaria de Ind. Com. e Turismo	242.400,00
Saúde e Saneamento	1.688.500,00
Trabalho	19.800,00
Assistência e Previdência	500.400,00
Transporte	1.372.200,00
Reserva de Contingência	169.300,00
Total	9.489.200,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia **01 de janeiro de 2000**.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de dezembro de 1999.


João Corrêa Caixeta
Prefeito